



Resolução nº 09/2023

Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Uberaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 41, parágrafos: 1 e 2, e artigo 42 da Lei Municipal nº: 12.160, publicada em 13 de abril de 2015, que institui a Política de Assistência Social do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – 14ª COMASU, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba.

Artigo 2º - A comissão organizadora da 14ª COMASU terá a seguinte composição:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Eduardo Gustavo Almeida de Souza – Representante da Secretaria de Planejamento
- b) Joana Darc Aparecida Braz – Representante da Secretaria de Educação
- c) Vânia Helena Guarato / Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial – Vice-Presidente do CMAS;

II – Conselheiros não Governamentais:

- a) Edilene Maria dos Santos Costa - Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso – Presidente do CMAS
- b) Marta de Oliveira – representante do Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo
- c) Patrícia Inae Faria Silva – representante do Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo

III – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a) Aline Branquinho de Carvalho – Representante do Departamento de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social
- b) Claudia Cristina da Silva – Chefe do Departamento de Proteção Especial
- c) Elisa Kiosz da Silveira – Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios e de Transferência da Secretaria de Desenvolvimento Social
- d) Julise Cristina de Souza Martins – Representante do Serviço de Acolhimento Familiar
- e) Márcia Regina da Silva – Representante do Programa Criança Feliz
- f) Valeria Guimarães Rezende Pereira – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

g) Verediana Pereira de Freitas - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba

Parágrafo único: Para atender às necessidades e demandas da realização da 14ª COMASU, poderão ser incorporados novos colaboradores na Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Artigo 3º - A Comissão organizadora é responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades antes, durante e após o encerramento do evento.

Artigo 4º - Todos os instrumentos para registro e documentação da 14ª COMASU serão propostos e legitimados pela Comissão Organizadora.

Artigo 5º - A frequência dos membros da 14ª COMASU será documentada pela secretaria do evento com vistas à expedição de certificado de participação.

Artigo 6º - A direção dos trabalhos da 14ª COMASU será coordenada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Organizadora serão credenciados como DELEGADOS NATOS.

Artigo 7º - A comissão organizadora da 14ª COMASU publicará Regimento Interno da COMASU, Regulamento quanto à escolha de delegados para a conferência regional e/ou estadual e o Regulamento para Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil.

Artigo 8º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 14 de fevereiro de 2023.

Edilene Maria dos Santos Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba
Gestão 2021/2023